



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO CM Nº 06/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.****

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5905/2018
CONTRATO C.M. Nº 06/2019
TERMO ADITIVO Nº 06-03/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **DOCPRI**NT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.****, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte nº 220, Vila Santo Antônio, Cotia - SP, CEP: 06708-321, as quais convencionaram assinar, na presença das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal, o Sr. **URBANO DESIDERÁ**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.964.648-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 584.678.078-49, e-mail: urbanodesidera@terra.com.br, residente e domiciliado Av. Martin Luther King, nº 2.547, Apartamento 141, Osasco – SP CEP: 06030-016, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 5905/2018, Pregão Presencial nº 03/2019**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 01 (uma) impressora ao Contrato CM N° 06/2019, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial n° 03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei n° 8666/93, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescer o contrato em **0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento)**, sobre o contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

O VALOR MENSAL estimado será de **R\$ 63.496,82 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)** e o VALOR GLOBAL RESIDUAL estimado deste termo aditivo de acréscimo será de **R\$ 99.478,35 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente ao período restante de vigência contratual a se encerrar em 13 de maio de 2021, mantendo-se os valores individuais originalmente pactuados.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 26 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.
URBANO DESIDERÁ
Sócio Proprietário**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4**